

Coordenação Geral de Combate à Tortura
Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
Secretaria de Direitos Humanos

II Encontro Nacional de Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura

– Relatório final –

Brasília
2015



Sumário

1. Introdução	3
2. Perfil dos Participantes.....	4
3. Breve panorama sobre comitês estaduais de Prevenção de Combate à Tortura.....	5
4. Metodologia do Encontro.....	6
5. Agenda do II Encontro Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.....	7

1. Introdução

A prevenção e o combate à tortura são desafios para o arranjo de políticas públicas com ênfase na defesa de direitos humanos. A tortura é ato imerso em uma relação de poderes e em cenários que se infligem dores e sofrimentos graves de natureza física e mental por ação, consentimento ou omissão de agentes públicos que assim venham a atuar para obter informação, para castigar ou intimidar. A multiplicidade de facetas da prática implica em uma política de múltiplas estratégias e deve ser executada por diferentes atores.

Com o incremento do arcabouço legal dos últimos anos, o Estado brasileiro iniciou um processo de formalização das ações estatais que dizem respeito à prevenção e combate à tortura, como é a Lei nº 12.847/2013, que cria o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.

Por meio desta lei, o Brasil consolida a formalização de uma rede de atores em nível nacional e local que, por meio da participação social, favorece a articulação de ações para a prevenção e combate à tortura, o intercâmbio de boas práticas, a organização de medidas para implementação de recomendações feitas no âmbito do Mecanismo Nacional, a negociação de soluções para questões de privação de liberdade levadas para organismos internacionais, dentre outras ações.

O II Encontro Nacional de Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, realizado pela Coordenação Geral de Combate à Tortura (CGCT) e pelo Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) em Brasília nos dias 24 e 25 de setembro de 2015, teve como objetivo principal o fortalecimento das ações e estruturas locais de prevenção e combate à tortura e, em específico, apresentar as três estruturas para prevenção e combate à tortura – CGCT, CNPCT e Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) – da Secretaria de Direitos Humanos (SDH); pactuar entre comitês, mecanismos, CNPCT, MNPCT e SDH agenda com ações prioritárias de prevenção e combate a tortura no Brasil; estimular a criação e implementação de comitês e mecanismos; promover intercâmbio de informações e boas práticas; e apoiar a realização de capacitações na prevenção e combate à tortura.

Ressalta-se que o evento é a primeira mobilização nacional realizada após a sanção da Lei nº 12.847/2013, e, dessa forma, os membros do governo, da sociedade civil e do sistema de justiça dos comitês e os membros dos mecanismos também estreitaram os vínculos com a política no nível federal.

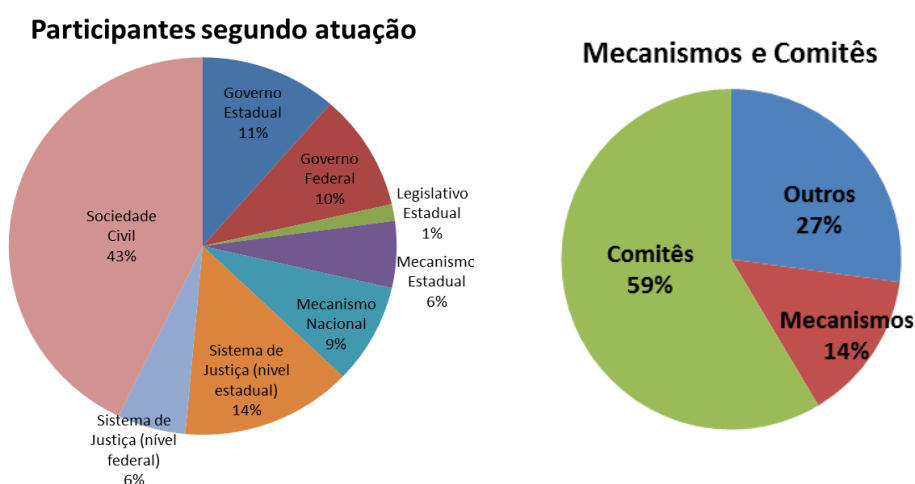
Este Relatório apresenta o perfil dos participantes e das estruturas de mecanismos e comitês estaduais pelo Brasil, a metodologia do evento, as discussões empreendidas pelos participantes, e os resultados dos trabalhos realizados nestes dois dias do Encontro. O resumo dos debates, moções e outras informações foram registrados em documento anexo a este relatório.

2. Perfil dos Participantes

A Secretaria de Direitos Humanos, por meio do Plano de Ações Integradas para a Prevenção e Combate à Tortura (PAIPCT), lançado em 2006, objetivou avançar para uma agenda de ações alinhadas e pactuadas entre governo federal, sociedade civil organizada e os entes federativos. Entre as ações propostas, destacam-se a criação de comitês, de mecanismos de prevenção e combate à tortura. Após a Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, que criou o Sistema Nacional de Prevenção à Tortura, a Coordenação Geral de Combate à Tortura, da SDH intensificou o esforço de articulação junto aos estados para a criação das instâncias dos Mecanismos e Comitês estaduais de prevenção e combate à tortura.

Atualmente, o Brasil tem comitês de prevenção e combate à tortura criados em 17 estados: Acre, Rondônia, Pará, Goiás, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Maranhão e Rio Grande do Sul. Os mecanismos de prevenção e combate à tortura em funcionamento estão no Rio de Janeiro e Pernambuco. Os estados de Rondônia, Paraíba, Alagoas, Espírito Santo, e Minas Gerais criaram mecanismos por lei, entretanto eles não foram implementados.

O panorama da instituição dessas instâncias pelo Brasil definiu a priorização dos públicos convidados para o II Encontro. Estiveram presentes no II Encontro 70 pessoas entre representantes do governo federal, governos estaduais, sociedade civil, legislativo estadual e sistema de justiça estaduais e federal.



Estiveram presentes representantes do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rondonia, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo.

3. Breve panorama sobre comitês estaduais de Prevenção de Combate à Tortura

Em junho de 2015, a Coordenação Geral de Combate à Tortura elaborou e aplicou um questionário para os representantes dos comitês estaduais de prevenção a fim de atualizar as informações cadastrais dos comitês estaduais além de tornar possível que a Coordenação Geral de Combate à Tortura acompanhe as ações realizadas nos Comitês Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura nos últimos 12 meses.

Um das principais dificuldades apresentadas para atuação ideal dos Comitês Estaduais foi a falta de estrutura física para funcionamento. Outro problema apontado pela maioria dos Estados diz respeito à falta de recursos humanos. Em diversos Estados a atuação dos Comitês depende do trabalho voluntário de seus membros, o que faz com que não haja atuação continuada, planejada e sistemática, impedindo trabalho de qualidade na prevenção da tortura, como, por exemplo, para o recebimento de denúncias, realização periódica de visitas e acompanhamento de processos. Nesse sentido, alguns Estados também pontuaram a carência de cursos de capacitação dos membros.

A falta de recursos orçamentários próprios também foi relatada como um dos principais fatores que prejudicam a atuação de qualidade dos Comitês, assim como a falta de estrutura física e de apoio institucional aos trabalhos. A ausência da criação oficial dos Mecanismos Estaduais, como em Rondônia, Santa Catarina e no Espírito Santo, bem como a falta de apoio institucional foi relatada como óbice à atuação efetiva na prevenção e combate à tortura.

A partir da avaliação das respostas, realizada pela Coordenação Geral de Combate à Tortura, chegou-se à classificação dos Comitês segundo seu nível de atuação:

Não tem comitê	Inoperante	Atuação baixa	Atuação forte
Santa Catarina	Alagoas	Espírito Santo Pará Paraná	Bahia Maranhão Goiás Rio de Janeiro Rondônia Rio Grande do Sul

Por fim, por meio do referido questionário, os Estados demandaram do Governo Federal apoio à estruturação de seus trabalhos. As principais demandas apresentadas diziam respeito à realização de capacitações sobre a temática de prevenção e combate à tortura aos comitês estaduais; à realização de debates com a sociedade civil; à articulação política para aprovação de Projetos de Lei; e à realização de inspeções pelo MNPCT.

4. Metodologia do evento

As atividades do II Encontro foram divididas em dois dias de trabalho. Como um dos objetivos do II Encontro era fazer com que os integrantes dos mecanismos e comitês tivessem estreitamento com a política de combate à tortura no nível federal, para que as ações adquirissem maior capilaridade nos estados e que a realidade local fosse apresentada para os participantes, no primeiro dia deles, dia 24 de setembro, foram apresentadas aos participantes as instâncias federais de execução e monitoramento das políticas de prevenção e combate à tortura, as políticas que dialogam diretamente com o tema, executadas pela SDH e pelos demais ministérios. Além disso, também se reservou um momento para que fossem realizadas discussões sobre temas estratégicos para o combate à tortura. No segundo dia do Encontro os trabalhos estavam previstos para ocorrerem em grupos divididos em dois momentos.

No primeiro deles, programado para ocorrer na parte da manhã do dia 25, o público se dividiria em Grupos para tratar o tema “A atuação dos comitês estaduais de prevenção e combate à tortura”. Estes Grupos estavam divididos em: Grupo A - Participantes componentes de Comitês da região Nordeste e Sul, Grupo B – Participantes Componentes de Comitês das regiões Norte, Centro Oeste e Sudeste e Grupo C – Participantes componentes de Mecanismos. O segundo momento da manhã, estava planejada para que ocorresse a Oficina “Empoderamento de comitês e mecanismos de prevenção e combate à tortura”. Nesta Oficina os participantes se dividiriam em 3 grupos: Grupo 1 – Critérios para estruturação de comitês, Grupo 2 – Diretrizes para a atuação dos comitês e Grupo 3 – Estruturação e funcionamento de mecanismos de prevenção e combate à tortura.

A Coordenação Geral de Prevenção e Combate à Tortura propôs uma alteração na divisão dos grupos, a qual foi acatada pelos participantes, em razão da existência de um desequilíbrio numérico de participação entre os grupos e também com vistas a otimizar o tempo e os trabalhos.

Assim, a Oficina “Empoderamento de comitês e mecanismos de prevenção e combate à tortura” foi dividida em grupos segundo o nível de atuação das instâncias estaduais e a natureza do trabalho: O **Grupo 1 – Critérios para Estruturação de Comitês** foi reservado para os participantes cujos Comitês ainda estavam em fase de estruturação ou de iniciação. O **Grupo 2 – Diretrizes para a Atuação dos Comitês**, ficou reservado para participantes componentes de Comitês que já se encontravam estruturados e o foco seria nas questões referentes à regulamentação e criação de diretrizes de ação. O **Grupo 3 - Estruturação e Funcionamento de Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura** foi composto pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e os Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro e de Pernambuco. Ainda, foi criado o **Grupo 4**, que concentrou aqueles atores cujos Comitês já tinham atuação consolidada e pretendiam pautar os novos desafios que se colocavam para esses Comitês.

No segundo momento ocorreu a apresentação das elaborações dos grupos e a Plenária final, quando se consolidou a Agenda do II Encontro Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, exposta a seguir.

5. Agenda do II Encontro Nacional de Prevenção e Combate à Tortura¹

1. Fortalecimento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

- 1.1. Abrir subscrição para outros órgãos integrarem o SNPCT.
Responsáveis: SDH, CNPCT e SNPCT.
- 1.2. Criar plataforma de comunicação única que envolva Mecanismos e Comitês Estaduais e Nacional.
Responsáveis: SDH e RJ.
- 1.3. Articular visitas da Coordenação Geral de Combate a Tortura após visitas dos Mecanismos Nacional e/ou Estadual para reforçar as recomendações feitas.
Responsáveis: MNPCT, CNPCT e SDH.

2. Fortalecimento dos comitês de prevenção e combate à tortura

- 2.1. Criar diretrizes básicas para a criação, a estruturação e funcionamento dos Comitês Estaduais, com base na paridade dos representantes do governo e da sociedade civil.
Responsáveis: CNPCT e SDH.
- 2.2. Institucionalizar os Comitês Estaduais por meio de lei, substituindo decretos e portarias.
Responsáveis: Comitês estaduais.
- 2.3. Exortar os governos estaduais a fortalecer seus comitês.
Responsáveis: SDH e CNPCT.
- 2.4. Realizar seleção pública da sociedade civil e conselhos profissionais a cada mandato.
Responsáveis: Comitês estaduais.
- 2.5. Incentivar e convidar conselhos de classe para participarem das atividades dos Comitês Estaduais.
Responsáveis: Comitês estaduais.
- 2.6. Convidar os conselhos de direitos humanos para participar das atividades dos comitês.
Responsável: Comitês Estaduais.
- 2.7. Articular com CNJ e DEPEN a criação dos conselhos comunitários e estimular a participação deles nos Comitês Estaduais.
Responsável: SDH.
- 2.8. Convidar entidades que não integram formalmente Comitê Estadual para participar de suas reuniões e atividades.

¹ No segundo dia do Encontro, conforme mencionado na metodologia, os trabalhos dos Grupos foram realizados e, devido à diversidade dos meios de registro em cada grupo, a Coordenação Geral de Combate à Tortura sistematizou as demandas levantadas e expostas na última mesa do segundo dia, que era a Plenária Final do evento.

Responsáveis: Comitês estaduais.

2.9. Criar curso de capacitação permanente para membros dos Comitês.

Responsável: SDH.

2.10. Consultar os comitês sobre interesse de integrar o fluxo de denúncias da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos da SDH.

Responsável: SDH.

2.11. Divulgar relatórios produzidos.

Responsável: Comitês Estaduais.

2.12. Fazer chamadas públicas para as reuniões dos Comitês, bem como divulgar as atas das reuniões.

Responsáveis: Comitês Estaduais, SDH, CNPCT.

2.13. Realizar audiências temáticas e convidar a rede de prevenção e combate à tortura para participar dessa atividade.

Responsável: Comitês Estaduais.

2.14. Realizar o seguimento das recomendações do Mecanismo estadual e Mecanismo Nacional.

Responsável: Comitês Estaduais.

2.15. Nos Estados que o mecanismo não foi criado ou não está em funcionamento, o Comitê pode se articular com órgãos que possuem poder de fiscalização para realizar visitas conjuntas, tais como conselhos profissionais, seguindo metodologia da APT registrada no livro "Monitoramento de locais de detenção: um guia prático".

Responsável: Comitês Estaduais.

3. Fortalecimento dos mecanismos de prevenção e combate à tortura

3.1. Estimular a criação de mecanismos em estados que já possuem comitês.

Responsáveis: CNPCT, Comitês estaduais e SDH.

3.2. Construção de um documento com diretrizes mínimas de estrutura e funcionamento de Mecanismos para subsidiar o CNPCT e a SDH.

Responsáveis: MNPCT, MEPCT/RJ e MEPCT/PE.

3.3. Traçar diretrizes básicas para a criação, a estruturação e funcionamento dos Mecanismos Estaduais.

Responsáveis: CNPCT e SDH.

3.4. Reforçar com o SPT a diversidade de mandatos dos Mecanismos e a necessidade de se observar diretrizes mínimas.

Responsáveis: MNPCT, MEPCT/RJ e MEPCT/PE.

3.5. Criação de curso de capacitação permanente para membros dos Mecanismos.

Responsável: SDH.

- 3.6. Consolidar mala direta para troca sistemática de informações entre os Mecanismos.
Responsável: MNPCT.
- 3.7. Realizar encontros periódicos entre os Mecanismos (1º encontro no primeiro bimestre de 2016).
Responsável: MNPCT.
- 3.8. Realizar evento público sobre a temática da tortura no final de 2016.
Responsáveis: MEPCT/RJ.
- 3.9. Publicar relatório conjunto como produto do evento público (formato a ser decidido).
Responsáveis: MNPCT, MEPCT/RJ e MEPCT/PE.
- 3.10. Atuar prioritariamente nos temas: (Responsáveis: MNPCT; MEPCT/RJ; MEPCT/PE)
- a) Revista Vexatória;
 - b) Audiência de Custódia;
 - c) Autonomia e independência dos órgãos periciais;
 - d) Desinstitucionalização das medidas de segurança;
 - e) Fim do financiamento público das comunidades terapêuticas e reforço da rede de saúde;
 - f) Alimentação adequada;
 - g) Construção de ouvidorias autônomas e independentes;
 - h) Criação de MEPCTs.
 - i) Privatização dos presídios

4. Ações gerais para prevenção e combate à tortura

- 4.1. Fazer campanhas públicas anuais de sensibilização para o problema da tortura.
Responsáveis: Comitês Estaduais, SDH e CNPCT.
- 4.2. Sensibilizar a Ouvidoria Nacional do Sistema Penitenciário do Ministério da Justiça para implementação das proposições 2 e 9, da Carta de Brasília, elaborada por ocasião do III Encontro Nacional de Ouvidorias dos Sistemas Penitenciários.
Responsáveis: SDH e CNPCT.
- 4.3. Retomar, por parte do DEPEN, monitoramento e avaliação dos Planos Diretores de Melhorias do Sistema Prisional dos Estados federados, previstos na Resolução CNPCP nº 1/2008.
Responsável: SNPCT.
- 4.4. Regulamentar o disposto no art. 1º, §2º, da Lei nº 9.807/99 (PROVITA), no que se refere à forma de medidas de preservação da integridade física de presos vítimas ou testemunhas de atos de tortura praticados no âmbito do sistema prisional.
Responsáveis: SDH e MJ.
- 4.5. Implementar nos Estados do Programa de Depoentes especiais e ampliação e fortalecimento do PPCAM.
Responsável: SDH.